

Direito a acompanhante à sua escolha durante todos os atendimentos de saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto;

Direito à presença de doula, independentemente da presença de acompanhante;

Direito ao contato pele a pele com o/a recém-nascido/a logo após o parto, permitindo o aleitamento materno na primeira hora (hora de ouro);

Direito à identificação do fator de alto risco na carteira da gestante sob forma de tarja vermelha para alertar a equipe de saúde para a prestação de cuidados especiais;

Direito ao Plano de Parto, que é um documento utilizado para registrar as preferências da gestante no atendimento durante o parto (modelo disponível na carteira da gestante do Estado do Paraná);

Direito de acesso ao seu prontuário e ao do seu bebê;

Direito à acomodação em ala separada das demais parturientes em caso de perda gestacional, óbito fetal e óbito neonatal.

Se você foi vítima de violência obstétrica e precisa de atendimento ou orientações jurídicas sobre o assunto, acesse agora o QRCode e preencha o formulário de denúncia online:



Ou envie um e-mail para:  
[nudem.vo@defensoria.pr.def.br](mailto:nudem.vo@defensoria.pr.def.br)



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**NUDEM**  
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DAS MULHERES

Defensoria contra a  
**Violência  
Obstétrica**



## O que é Violência Obstétrica?

A violência obstétrica é qualquer ato de desrespeito, abuso ou negligência contra a mulher, seu bebê ou acompanhante durante o pré-natal, parto, pós-parto ou processo de abortamento.

45% das mulheres atendidas pela rede pública de saúde e 30% das mulheres atendidas pela rede particular já foram vítimas de algum tipo de maus-tratos durante o parto.

## Tipos de Violência Obstétrica?

### Violência física

Intervenções realizadas sem indicação clínica, sem informação adequada ou sem consentimento, bem como privação de algumas de suas necessidades durante o trabalho de parto.

Ex: corte perineal (episiotomia); pressão no útero (manobra de Kristeller); toques vaginais desnecessários, sem consentimento e/ou repetidos; restrição injustificada de alimentação e hidratação; limitação da movimentação; não oferecimento de métodos farmacológicos ou não farmacológicos de alívio de dor quando solicitado.

### Violência verbal e psicológica

Humilhações, ameaças, culpabilização, tratamento desrespeitoso, intimidatório ou discriminatório: Ex: falas como “na hora de fazer não gritou”; “se não colaborar, seu bebê pode morrer”.

### Violência Sexual

Toques repetitivos ou invasivos sem explicação adequada, exposição indevida do corpo; manipulação de partes íntimas (p. ex. vagina, ânus e seios) sem consentimento da paciente e sem fundamento clínico.

### Violência Institucional

Negligência, demora injustificada ou recusa de atendimento, falhas organizacionais ou imposição de barreiras morais, religiosas ou administrativas que negam o acesso a direitos ou atrasam o cuidado.

#### IMPORTANTE!

*A violência obstétrica expressa desigualdades de gênero e atinge de forma mais intensa mulheres negras; indígenas; em situação de rua; privadas de liberdade; com deficiência; adolescentes; migrantes; LGBTQIA+; dentre outras.*

*Homens transexuais e pessoas não-binárias também podem ser vítimas de violência obstétrica.*

## Quais são os seus direitos?

Há diversas leis municipais, estaduais e federais que garantem os direitos das gestantes, parturientes e puérperas. Merecem destaque as Leis Federais nº 11.108/2005, nº 13.257/2016, nº 14.737/2023 e nº 15.139/2025, e a Lei Estadual 21.926/2024. Dentre outros direitos, essas leis garantem a todas as mulheres:

**Direito à assistência humanizada**, para que o parto produza uma experiência agradável, tranquila e segura para ela e para o/a bebê, com o mínimo de intervenções e com respeito ao seu protagonismo.

**Direito à informação** sobre a evolução do parto; sobre o seu estado de saúde e do/a recém-nascido/a; sobre todos os procedimentos disponíveis para o seu atendimento.

**Direito à escolha**, podendo a mulher negar a realização de exames e procedimentos com propósitos exclusivamente de pesquisa, investigação, treinamento e aprendizagem ou que lhes causem dor e constrangimento;